



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Sector de Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 968 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA O CAMPUS ARCOS COM ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE CUIDADORA DE IDOSOS E INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) DO BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 6.671, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de cadastro de reserva para o encargo de Professor(a) Formador(a) nos Cursos FIC de Cuidadora de Idosos e Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), no âmbito do Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil + Cuidados, no Campus Arcos, com as características conforme seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de Professor nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC da Linha de Fomento da Bolsa Formação – MULHERES MIL + Cuidados no IFMG Campus Arcos, conforme áreas definidas no Quadro III.
- 1.2. O Programa Mulheres Mil é desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (ProexC) do IFMG e visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e tem, como principais diretrizes, possibilitar o acesso à educação, contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; promover a inclusão social; defender a igualdade de gênero; combater a violência contra a mulher; promover o acesso ao exercício da cidadania; e desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.
- 1.3. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no item 5.3 deste Edital.
- 1.4. Podem concorrer a este edital servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG e a comunidade externa.
- 1.4.1. No caso de servidores com vínculo temporário, professores substitutos e visitantes, serão considerados membros da comunidade externa para fins deste edital.
- 1.5. As atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11.
- 1.6. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.
- 1.7. A seleção será regida por este edital e executada pela Comissão Local designada pela Direção-Geral do IFMG – Campus Arcos, em articulação com a Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil + Cuidados.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este processo de Seleção no site do Campus Arcos: www.ifmg.edu.br/arcos.
- 1.9. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.10. Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail mulheresmil.arcos@ifmg.edu.br.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

- 2.1. As atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11.
- 2.2. Cabe ao Professor (de acordo com o art. 13, item 4, da Resolução CD/FNDE Nº 04/2012):
 - 1) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Programa;
 - 2) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - 3) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, quando demandado;
 - 4) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes participantes da oferta;
 - 5) Propiciar o espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
 - 6) Avaliar o desempenho das estudantes;
 - 7) Participar dos encontros, reuniões, capacitações e demais atividades promovidas pela Coordenação do Programa e pela Orientação Pedagógica, destinados ao planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações do curso.
- 2.3. Além dessas atividades o professor deverá, ainda:
 - 1) Elaborar e entregar o Plano de Ensino à Equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino, bem como elaborar e/ou atualizar a Ementa da disciplina até o primeiro dia de aula da disciplina;
 - 2) Entregar no mesmo dia da aula, após seu término, seus registros (atas e outros documentos exigidos), à Equipe da Unidade de Ensino;

- 3) Conhecer a legislação, as diretrizes e os normativos que regem o Programa Mulheres Mil, especialmente a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), observando seus princípios e objetivos;
- 4) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização curricular, estrutura, funcionamento, metodologia de ensino e critérios de avaliação;
- 5) Planejar e organizar aulas presenciais e atividades práticas, assegurando a integração entre teoria e prática;
- 6) Propiciar espaços de escuta, acolhimento, diálogo e debate, favorecendo a participação e o fortalecimento da autoestima das estudantes;
- 7) Orientar e esclarecer dúvidas das estudantes, acompanhando seu processo de aprendizagem e incentivando sua permanência e êxito no curso;
- 8) Aplicar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos de aprendizagem, acompanhando continuamente o desempenho acadêmico das estudantes;
- 9) Realizar atividades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o PPC e com as orientações da Coordenação;
- 10) Ser assíduo(a) e comprometido(a) com o que é proposto pelo curso;
- 11) Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à Coordenação do Programa o interesse em desligar-se do projeto, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- 12) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas. O período de inscrições será das 09h00min do dia 03/09/2026 até às 23h59min do dia 08/09/2026, observado o horário oficial de Brasília, conforme cronograma no Quadro IV.

3.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/j9k8Fqs5w4suJPG49>.

3.3. O mesmo candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, desde que atenda aos requisitos estabelecidos, conforme Quadro III. O início da atividade fica condicionado, contudo, à compatibilidade de horários.

3.4. No ato da inscrição, o candidato servidor do IFMG deverá obrigatoriamente inserir todos os dados do formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- 3) Diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos da(s) vaga(s) pleiteada(s) conforme Quadro III;
- 4) Declaração da Chefia Imediata ou Diretor do Campus, conforme modelo constante no ANEXO IIII;
- 5) Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no ANEXO IV;
- 6) Barema preenchido conforme ANEXO II; e
- 7) Documentos comprobatórios para efeitos de pontuação, organizados em um único arquivo e na sequência do Barema.

3.5. Para a inscrição de candidatos externos ao IFMG (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- 3) Diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos da(s) vaga(s) pleiteada(s) conforme Quadro III;
- 4) Declaração de Anuência Institucional, quando servidor público, conforme ANEXO V;
- 5) Barema preenchido conforme ANEXO II; e
- 6) Documentos comprobatórios para efeitos de pontuação, organizados em um único arquivo e na sequência do Barema.

3.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do Processo Seletivo.

3.7. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 1) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 2) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e/ou
- 5) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.8. Caso o(a) candidato(a) identifique erro em sua inscrição, deverá reenviar a inscrição com as informações corretas, dentro do prazo estipulado, sendo considerada válida apenas a inscrição mais recente.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão selecionados docentes para atuação nos seguintes cursos:

Quadro I - Informações sobre os Cursos FIC do Mulheres Mil + Cuidados – Campus Arcos				
Curso FIC	Carga Horária Total	Local do Curso	Provável início	Turno
Cuidadora de Idosos	200 horas	IFMG – Campus Arcos	16/09/2026	Noturno
Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)	200 horas	IFMG – Campus Arcos	16/09/2026	Noturno

4.2. Os profissionais selecionados para atuar no programa MULHERES MIL + Cuidados serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do IFMG.

4.3. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do MULHERES MIL + Cuidados não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.

4.4. Os cursos serão realizados de segunda a quinta, no turno noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal de Minas Gerais.

4.4.1. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas em outros horários e/ou aulas presenciais às sextas-feiras.

4.5. A carga horária dedicada pelos bolsistas ao MULHERES MIL + Cuidados deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.

4.6. A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa-Formação será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula de 60 (sessenta) minutos, sendo esta remuneração isenta de tributos para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF.

4.6.1. No caso de profissionais selecionados que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFMG, incidirá sobre a remuneração as deduções tributárias e sociais cabíveis.

4.6.2. O(A) professor(a) fará jus à bolsa em conformidade com o quantitativo de horas efetivamente trabalhadas.

4.7. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- 1) por interesse da Instituição;
- 2) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Unidade e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

4.8. O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica o cancelamento da sua bolsa.

4.9. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica-SETEC/MEC.

4.10. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa. Dessa forma, o IFMG não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

4.11. O pagamento das bolsas será realizado pelo IFMG, mediante crédito em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, observadas as normas do Regulamento de Concessão de Bolsas do IFMG e a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

4.12. O Programa Mulheres Mil, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora, designada pelo(a) Reitor(a) do IFMG ou pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus respectivo, e constará de 1 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

- 1) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.3 deste Edital.

5.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Quadro III deste Edital.

5.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos segundo critérios dispostos abaixo:

QUADRO II - ITEM, DESCRIÇÃO E PONTUAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de serviço no IFMG	1,0 (um) ponto para cada semestre completo de (máximo 10 pontos)
2	Tempo de docência fora do IFMG	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5
3	Tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência 10 pontos)
4	Tempo de atuação na área correspondente à matéria/disciplina, a qual está concorrendo	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5
5	Atuação como coordenador ou membro de projeto destinado ao público em situação de vulnerabilidade e desenvolvido dentro ou fora do IFMG	1 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 pon
6	Participação em comissões relacionadas à atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFMG	0,5 (meio) ponto para cada participação (m pontos)
7	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuada a titulação maior	1, 3 ou 5 respectivamente (não acumuláveis)
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		50 (CINQUENTA) PONTOS

5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Maior idade;
- 2) Maior tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo;
- 3) Maior tempo de serviço no IFMG;

5.5. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.

5.6. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do MULHERES MIL no Campus, de acordo com a demanda do curso a ser ofertado, respeitando o limite de carga horária praticada na Instituição.

5.7. A comissão organizadora designada para o processo seletivo poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares, com prazo definido na comunicação, a fim de sanar dúvidas surgidas durante o processo de classificação. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados, o mesmo perderá os pontos respectivos.

6. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

6.1. Será gerada uma lista classificatória para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva de professores(as) formadores(as) para atuarem nos cursos, conforme descrito nos Quadros III.I e III.II.

6.2. As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) referidos.

QUADRO III: Curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

III.I. CUIDADORA DE IDOSOS

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Universo do idoso e do cuidador	20h	01	Graduação em Enfermagem; ou Medicina; ou Fisioterapia; ou Ps ou Serviço Social; ou Gerontolo
Inclusão Digital voltada para o exercício da cidadania (Informática básica)	20h	01	Graduação na área de Informátic Sistemas de Informação; ou Tecri da Informação; ou Curso Técnico Informática.
Nivelamento em matemática, noções de educação financeira e em leitura e produção de textos aplicados	20h	01	Graduação em Pedagogia; ou Le Matemática; ou Administração.
Noções sobre ética e legislação trabalhista, da saúde e do idoso	20h	01	Graduação em Direito; ou Serviç
Noções básicas de Anatomia, Fisiologia e Primeiros Socorros aplicados à saúde do idoso	20h	01	Graduação em Enfermagem; ou Medicina; ou Fisioterapia; ou Ec Física; ou Biomedicina.
Alimentação do idoso, biossegurança, segurança alimentar e nutricional	20h	01	Graduação em Nutrição; ou Enf
Noções sobre farmacologia básica e uso de medicamentos pelo idoso	20h	01	Graduação em Farmácia; ou Enfermagem; ou Medicina; ou Biomedicina.
Exercícios físicos e ludicidade direcionados ao idoso. Entretenimento para idoso	20h	01	Graduação em Educação Física; Fisioterapia; ou Terapia Ocupaci
Política Nacional de Cuidados e Direitos das Mulheres – Lei nº 15.069/2024	20h	01	Graduação em Direito; ou Serviç
Empreendedorismo aplicado ao Cuidador de Idosos	20h	01	Graduação em Administração; o Ciências Econômicas/Contábeis; Marketing.

III.II. INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	15h	01	Graduação em Direito; ou Pedag Serviço Social; ou Psicologia; ou Sociologia; ou História; ou Filo
Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo	15h	01	Graduação em Matemática; ou Contabilidade; ou Administração Economia; ou Gestão Pública.
Linguagem, Comunicação e Atendimento ao Público	15h	01	Graduação em Letras; ou Comuni ou Administração; ou Pedagogia
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	15h	01	Graduação na área de Informátic Comunicação; ou Relações Públ Curso Técnico em Informática.
Política Nacional de Cuidados e Direitos das Mulheres – Lei nº 15.069/2024 (+ Cuidados)	10h	01	Graduação em Serviço Social; ou Ciências Sociais/Sociologia; ou Psicologia; ou Pedagogia; ou Enfermagem; ou Direito.
História, cultura e identidade surdas	30h	01	Graduação em Letras Libras; ou Licenciatura em qualquer área co Especialização em Libras; ou Cu

			Técnico em Tradução e Interpret Libras.
LIBRAS I e II	40h	01	Licenciatura em Letras Libras com certificação de Proficiência em Libras/Português; ou Licenciatura em qualquer área com Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras/Português; ou Licenciatura em qualquer área, com proficiência em Libras.
Laboratório de Tradução e Interpretação Português/Libras e Libras/Português	60h	01	Licenciatura em Letras Libras; ou Licenciatura em qualquer área com Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras; ou Licenciatura em qualquer área com proficiência em Libras.

Obs.: a soma das cargas horárias das disciplinas de cada curso totaliza 200 horas, conforme respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

7. PARA O INÍCIO DA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

7.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste edital.

7.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto, de forma presencial.

7.4. A/O (s) candidata/o (s) convocada/o (s) deverão apresentar, no prazo estabelecido pela instituição, Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelos órgãos competentes da Justiça Estadual e da Justiça Federal, emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação, sem prejuízo de outras verificações previstas na legislação vigente. A contratação ficará condicionada à apresentação da documentação exigida e à inexistência de impedimento legal para o exercício das atividades previstas.

7.5. As (Os) candidatas (os) convocadas (os) deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade e de início de atividades, que serão enviados por meio eletrônico.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Resultado preliminar e o Resultado final do processo de Seleção Simplificada serão divulgados no site do Campus Arcos: www.ifmg.edu.br/arcos, conforme cronograma do QUADRO IV.

8.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital, exclusivamente por formulário: <https://forms.gle/VfvLkkiDoTmiDatv9>, na data especificada no cronograma, anexando o documento conforme o modelo do ANEXO I.

8.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DO CRONOGRAMA

QUADRO IV: Cronograma

Item	Descrição	Data
1	Publicação do edital	01/09/2026
2	Recurso contra o edital	02//09/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	03/09/2026
4	Período de inscrições	Das 09h00min do dia 03/09/2026 até às 23h59min do dia 08/09/2026
5	Resultado preliminar da análise documental	10/09/2026
6	Recurso contra o Resultado preliminar da análise documental	11/09/2026
7	Resultado do recurso e Homologação do resultado final do processo de Seleção Simplificada	14/09/2026
8	Convocação para entrega de documentos	14/09/2026
9	Entrega dos documentos	14/09/2026 a 15/09/2026
10	Início das atividades letivas (Professores Formadores)	16/09/2026

Obs.: todas as etapas deste processo seletivo encerram-se até o dia 15/09/2026, de modo a viabilizar o início das atividades letivas em 16/09/2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo, divulgados no sítio do IFMG: www.ifmg.edu.br/arcos.

10.5. Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.

10.6. O IFMG, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcarão com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

10.7. A vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse do Programa no IFMG.

10.8. Os empenhos emitidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para atender a outras demandas do respectivo TED, desde que estritamente vinculadas à execução da mesma oferta do Programa Mulheres Mil no IFMG, inclusive mediante a publicação de editais adicionais.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

10.10. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar seu aceite no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no e-mail indicado na convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente.

10.11. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do Programa Mulheres Mil + Cuidados do Campus Arcos se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo.

Arcos-MG, 27 de agosto de 2026.

Niltom Vieira Júnior
Diretor-Geral do IFMG – Campus Arcos

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Disciplina pretendida: _____

☐ Recurso contra o edital ☐ Recurso contra o resultado

Fundamentação:

Local/Data: _____

Nome e assinatura

INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Candidato(a): _____

ITEM	Documento apresentado	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA (presta pela banca)
1) Tempo de serviço no IFMG			
2) Tempo de docência fora do IFMG			
3) Tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo			
4) Tempo de atuação na área correspondente à matéria/disciplina, a qual está concorrendo			
5) Atuação como coordenador ou membro de projeto destinado ao público em situação de vulnerabilidade e desenvolvido dentro ou fora do IFMG			

6) Participação em comissões relacionadas à atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFMG			
7) Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuada a titulação maior			
Total			

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA (SERVIDORES)

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Mulheres Mil, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Arcos-MG, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura da chefia imediata

Nome e assinatura do(a) responsável da área de Gestão de Pessoas

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (Exclusivo para servidor do IFMG)

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, Matrícula Siape n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada do Edital n.º _____/IFMG, para atuar nos cursos do Programa Mulheres Mil, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFMG/Campus _____, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº. _____, ocupante do cargo de _____, desde ____/____/____, pertencente ao quadro da Instituição _____, lotado(a) no(a) unidade _____, cuja carga horária é de ____ horas semanais, distribuídas no horário de ____ às ____ horas, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Mulheres Mil no IFMG, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Instituição.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Chefia Imediata

Arcos, 01 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 01/09/2026, às 11:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2865579** e o código CRC **EE0E1623**.

